

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado



Pernambuco

Ano CII • Nº. 186

Diário Eletrônico

Recife, terça-feira, 14 de outubro de 2025

Disponibilização: 13/10/2025

Edição Ordinária

Publicação: 14/10/2025



Sumário

Pauta da Sessão Ordinária da Segunda Câmara	02
Notificações - Extratos	10
Acórdãos	11
Decisões Monocráticas - Medidas Cautelares	19
Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas	21
Portarias	37
Despachos	38
Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas	38

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Presidente: Valdecir Pascoal **Vice-Presidente:** Carlos Neves **Corregedor-Geral:** Marcos Loreto **Ouvidor:** Eduardo Porto **Diretor da Escola de Contas:** Dirceu Rodolfo **Presidente da Primeira Câmara:** Rodrigo Novaes **Presidente da Segunda Câmara:** Ranilson Ramos **Procurador Geral do MPC-PE:** Ricardo Alexandre de Almeida **Auditor Geral:** Ricardo Rios **Procurador Chefe da PROJUR:** Aquiles Viana **Diretor Geral:** Ricardo Martins **Diretor de Comunicação:** Luiz Felipe Cavalcante de Campos **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes **Jornalistas:** Karla Almeida, David Santana, Carlos Figueirôa e Joana Sampaio **Fotografia:** Marília Auto e Alysson Almeida **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Ananda Amaral **Estagiário:** Lucas Borba **Endereço:** Rua da Aurora, 855, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-910 **PABX:** 81 3181 7600 **Telefone Imprensa:** 81 3181 7671 **E-mail Imprensa:** imprensa@tcepe.tc.br **Ouvidoria:** 0800.081.1027 **Escola de Contas:** 81 3181 7928

Nosso endereço na Internet: <https://www.tcepe.tc.br>

Pauta da Sessão Ordinária da Segunda Câmara**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA****DO DIA 20/10/2025 HORÁRIO: 10h****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALDA MAGALHÃES**

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
1725044-4	Instituto Agrônomico de Pernambuco - Ipa Gabriel Alves Maciel Associação de Caprinovinocultores de Araripina e Região - Acoar Associação dos Agricultores do Assentamento Favela Ii Associação dos Pequenos Produtores de Uruas Coopmáquinas – Cooperativa dos Locadores de Máquinas e Daniel Saboya Paes Barreto Evandi Alves do Nascimento Genil Gomes da Silva Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional - Ipdi Jeremias de Lima Cabral Nilton da Mota Silveira Filho Vicente Felix Perrusi Junior Adv. Bruno Ananias dos Santos Alves - OAB: 44965PE Adv. Cariane Ferraz da Silva - OAB: 43722PE Adv. Carlos Henriques Queiroz Costa - OAB: 24842PE Adv. Guilherme Moreira Braz - OAB: 37058PE Adv. Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque Filho - OAB: 42868PE Adv. Joao Claudio Carneiro de Carvalho - OAB: 20743PE Adv. Leandro Henrique Fonseca de Amorim - OAB: 25306PE Adv. Pedro Henrique Chianca Wanderley - OAB: 23139PE Adv. Rafael Ribeiro de Amorim - OAB: 22344PE Adv. Renato Cicalese Bevilaqua - OAB: 44064PE Adv. Thiago Barbosa Vasconcelos de Alencar - OAB: 29645PE Adv. Walmar Isacksson Jucá - OAB: 37027PE	AUDITORIA ESPECIAL Auditoria Especial 2017

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
25101190-2	Câmara Municipal de Nazaré da Mata Tarciso Rodrigues do Nascimento Adv. Carlos Wilson Figueiredo de Vasconcelos Moura - OAB: 35604PE Jose Edson Ferreira	Auditoria Especial Conformidade 2024

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
1406503-4	Secretaria de Turismo e Lazer do Recife - Stl Carlos Lins Braga Maria da Conceição Justiniano dos Reis Abav/pe - Edison Ângelo Gonçalves - Representante Legal André Wilson de Queiroz Campos Edison Ângelo Gonçalves Felipe Augusto Carreras Adv. Ana Helena Cocentino de Miranda - OAB: 18822PE Adv. André Luiz Borges Gonçalves - OAB: 39878PE Adv. Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB: 11388PE Adv. Cláudio de Azewvedo Monteiro - OAB: 00129PE Adv. Gustavo de Melo Galvão - OAB: 19924PE Adv. Marino Sérgio Oliveira de Abreu - OAB: 35401PE	AUDITORIA ESPECIAL Auditoria Especial 2013
1430102-7	Prefeitura Municipal de Sirinhaém - Pms Franz Araújo Hacher Aneildo Francisco do Nascimento Célio Fernando Nascimento de Paula Claudia Lanusa de Andrade Lima Jailton Macedo Soares João Gualberto Rufino de Siqueira Jorge Eduardo de Alencar Martins Luiz Gustavo Gomes Silva Araújo Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE	PRESTAÇÃO DE CONTAS Gestor Municipal 2013
1721740-4	Prefeitura Municipal de Floresta - Pmf Ricardo Ferraz Monaíse de Sá Torres Renata de Souza Menezes Adv. Antonio Peres Neves Batista - OAB: 23233PE Adv. Cariane Ferraz da Silva - OAB: 43722PE Adv. Carlos Henrique Queiroz Costa - OAB: 24842PE Adv. Christiana Lemos Turza Ferreira - OAB: 25183PE Adv. Leonardo Barreto Ferraz - OAB: 19000PE Adv. Leonardo Oliveira Silva - OAB: 21761PE Adv. Leucio Lemos Filho - OAB: 05807PE Adv. Rafael Gomes Pimentel - OAB: 30989PE	AUDITORIA ESPECIAL Auditoria Especial 2017
1855117-8	Prefeitura Municipal de Salgueiro - Pms Carla Vanessa Medeiros Soares Clebel de Souza Cordeiro Francisco Cláudio Batista Ferreira Karla Cristina Siqueira Vasconcelos Barros Maria Audeci Goes Ferreira Martins Maria do Socorro Alves Monteiro	AUDITORIA ESPECIAL Auditoria Especial 2017

	Neilon Oliveira Santana Transloc Construtora...	
	Transloc - Construtora e Transporte Ltda - Me	
21100857-6	Secretaria do Trabalho	Prestação de Contas Gestão
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
	Qualificação e Empreendedorismo do Recife	2020
	Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior	
	Adriana Rocha de Holanda Coutinho	
	Marco Antônio Raposo Teixeira	
	Adv. Andre Luiz Pereira de Azevedo - OAB: 26099PE	
	Nefertiti Eichler Costa	
	Adv. Carlos Henrique Queiroz Costa - OAB: 24842PE	
	R.p..l. Engenharia e Serviços Ltda	
	Miguel Portela Lima	
	Adv. Andre Baptista Coutinho - OAB: 17907PE	
	Celso Alexandre do Amaral Miranda Filho	
	Marcelo Alexandre Silva Correia Gaston	
	Virginia Goncalves Martins	
	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Recife	
	Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior	
	Robervânia Afonso Lins	
	Fundo Municipal de Fomento Ao Empreendedorismo - Recife	
	Acredita.	
	Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior	
	Robervânia Afonso Lins	
	Fundo do Trabalho do Recife	
	Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior	
	Robervânia Afonso Lins	
22100379-4	Câmara Municipal de João Alfredo	Prestação de Contas Gestão
	Carlos Bezerra de Oliveira	2021
	Filipe Martins Arruda da Silva	
	Adv. Geraldo Cristovam dos Santos Junior - OAB: 43400PE	
	Maria Claudiane Lima da Silva	
	Adv. Geraldo Cristovam dos Santos Junior - OAB: 43400PE	
	Walque Dutra da Silva	
	Adv. Geraldo Cristovam dos Santos Junior - OAB: 43400PE	
24100157-2	Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer	Admissão de Pessoal Concurso
	Marcone Vicente dos Santos	2023
	Adv. Ivan Candido Alves da Silva - OAB: 30667PE	

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
----------	---------------------	----------------------------------

1403792-0	Prefeitura Municipal de Ipojuca - Pmi Bruno de Farias Teixeira Carlos Jose de Santana Delmiro Dantas Campos de Neto Deoclecio Jose de Lira Sobrinho Fabiana da Silveira Xavier	PRESTAÇÃO DE CONTAS Gestor Municipal 2013
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
	Henrique Barros de Lorena José Augusto do Nascimento Juliana Inacio Agostini Marcelo Andrade Bezerra Barros Margareth Costa Zaponi Marilene de Holanda Pontes Pedro Jose Mendes Filho Polyanna Santiago Magalhães Ricardo Mendes Lins Zelma de Fatima Chaves Pessoa Ajax Pereira Lins Neto Amanda Araújo Brandão Ayron Albuquerque A de Oliveira Ayron Albuquerque Araújo de Oliveira Bruno Figueiredo de Medeiros Cláudia Valéria da Silva Gustavo Lélis Moura de Oliveira Ivone Maria da Silva Jorge Gomes da Câmara Filho Kátia Cristina Arouxa Cruz Klebson Henrique da Mota Loriane de Oliveira Silva Marcus Sérgio Mendes Silva Amorim Maria Virgínia da Silva Souza Nova Mente Cultural Ltda Portfólio Comércio de Livros Consultoria e Serviços Ltda Roberta Mary Mota da Silva Rodrigo Maia Bilro Galvão Sandra Regina de Souza Nascimento Suporte Educacional Ltda Thatiane Cristhina de Oliveira Torres Thelmo Andrade de Oliveira Adv. Ana Rita Marques de Abreu Azevedo - OAB: 51703PE Adv. Anderson Guerra - OAB: 30692PE Adv. Andre Henrique Pimentel Lucena - OAB: 11046PE Adv. Ayron Albuquerque Araújo de Oliveira - OAB: 35292PE Adv. Bruno Ariosto Luna de Holanda - OAB: 14623PE Adv. Carolina Rangel Pinto - OAB: 22107PE Adv. Claudio Sérgio Dantas de Oliveira Lima - OAB: 17522PE Adv. Claudionor D. Oliveira Lima - OAB: 17522PE Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE	

Adv. Gustavo da Silva Chagas - OAB: 27527PE
 Adv. Gustavo Lelis Moura de Oliveira - OAB: 27528PE
 Adv. Jorge Gomes da Câmara Filho - OAB: 29078PE
 Adv. José Aluizio Lira Cordeiro - OAB: 21419PE
 Adv. Márcia Amália Ramos Cavalcanti Cunha - OAB:
 15865PE
 Adv. Márcio Alexandre Valença Belchior - OAB: 17610PE
 Adv. Marcos José Medeiros de Sandes Júnior - OAB: 27384PE

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
----------	---------------------	----------------------------------

Adv. Marcus Sérgio Mendes Silva Amorim - OAB: 09550PE
 Adv. Paula Arruda Veras - OAB: 25378PE
 Adv. Paulo Arruda Veras - OAB: 25378PE
 Adv. Roberto de Acioli Roma - OAB: 22849PE
 Adv. Rodrigo Maia Bilro Galvão - OAB: 26591PE
 Adv. Sérgio Ricardo Araújo Rodrigues - OAB: 19209PE
 Adv. Welma de Moura Pereira - OAB: 31319PE
 Adv. Wladimir Cordeiro de Amorim - OAB: 15160PE

1505565-6	Prefeitura Municipal dos Palmares - Pmp João Bezerra Cavalcanti Filho Abel Lins Wanderley Adeilton José da Silva André Luiz Carneiro Bezerra Angelo Dimitre Bezerra Almeida da Silva Arnaldo Veloso de Carvalho Júnior Construtora Abidá Ltda - Me Construtora Taquaruna Ltda - Epp Edmilson Oliveira da Silva Eduardo Jorge de Melo Martins Francisco Alexandrino de Oliveira Oliveira Filho G&g Construtora Ltda - Me Gilson Jose da Silva Gilvan Caetano Tranquilino Itamar Melo da Silva Izabel Joaquina da Silva José Alberto Ferreira Porto José Edson Feliciano da Silva José Maurício do Nascimento Manoel Valdênio de Oliveira Angeiras Maria do Carmo Leite de Freitas Maria Edilene Bezerra da Silva Nordestina Construções e Comércio Ltda - Me Roberto Grijó Ferraz Silva - Consultoria Empreendimentos e Projetos de Engenharia Ltda - Me Tadeu Antônio Bezerra Batista Work Empreiteira Agrestinense Ltada - Me Adv. Amaro José da Silva - OAB: 22864PE Adv. Angelo Dimitre Bezerra Almeida da Silva - OAB:	AUDITORIA ESPECIAL Auditoria Especial 2014
-----------	--	--

16554PE

Adv. Diana Patrícia Lopes Câmara - OAB: 24863PE

Adv. Ewerton Bezerra Almeida da Silva - OAB: 21515PE

Adv. Irving Gomes - OAB: 36036PE

Adv. Suzana Lopes da Silva - OAB: 28222PE

23101019-9

Prefeitura Municipal de Altinho

Orlando Jose da Silva

Ricardo Cicero de Carvalho Rodrigues

Auditoria Especial

Conformidade

2023

PROCESSO

ÓRGÃO / INTERESSADO

MODALIDADE / TIPO /
EXERCÍCIO

25100140-4

Prefeitura Municipal de Venturosa

Eudes Tenorio Cavalcanti

Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE

Kelvin Douglas Cavalcanti Almeida

Admissão de Pessoal

Concurso

2024

25100243-3

Universidade de Pernambuco

Maria do Socorro de Mendonca Cavalcanti

Pedro Luiz Lima de Arruda

Admissão de Pessoal

Concurso

2024

25100244-5

Universidade de Pernambuco

Maria do Socorro de Mendonca Cavalcanti

Pedro Luiz Lima de Arruda

Admissão de Pessoal

Concurso

2024

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PROCESSO

ÓRGÃO / INTERESSADO

MODALIDADE / TIPO /
EXERCÍCIO

23100325-0

Prefeitura Municipal de Maraial

Marlos Henrique Cavalcanti

Adv. Mariane Santos Maciel de Oliveira - OAB: 63663PE

Adv. Bruno de Farias Teixeira - OAB: 23258PE

Termo de Ajuste de Gestão

Termo de Ajuste de Gestão

2023

23100340-7

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

Inacio Manoel do Nascimento

Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE

Termo de Ajuste de Gestão

Termo de Ajuste de Gestão

2023

23100372-9

Prefeitura Municipal de Casinhas

Juliana Barbosa da Silva Aguiar

Adv. Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo - OAB:
29702PE

Termo de Ajuste de Gestão

Termo de Ajuste de Gestão

2023

24100606-5

Prefeitura Municipal de São Caetano

Josafa Almeida Lima

Adv. Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues - OAB: 23610PE

Alessandra Marilly Pereira de Medeiros

Ioneide Maria Araujo

Prestação de Contas

Governo

2023

24100801-3

Fundação de Cultura

Auditoria Especial

	Turismo e Esporte de Caruaru Edja Carla Maria da Silva Herlon de Figueiredo Cavalcanti Adv. Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues - OAB: 23610PE Leticia Torres Nunes Rafael Dantas Martiniano Lins Wanessy de Queiroz Alves	Conformidade 2023
24100905-4ED001	Prefeitura Municipal do Bom Jardim Joao Francisco da Silva Neto	Recurso Embargos de Declaração
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
	Adv. Larissa Lima Felix - OAB: 37802PE Adv. Mateus de Barros Correia - OAB: 44176PE Adv. Antonio Joaquim Ribeiro Junior - OAB: 28712PE	2022
24101222-3	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá Djanira Maria Soares da Silva Gladys Accioly de Menezes de Barros e Silva Paulo Batista Andrade Paulo Fernando Pimentel Galvao Paulo Martins da Silva Junior	Auditoria Especial Conformidade 2023
24101292-2	Prefeitura Municipal de Buíque Arquimedes Guedes Valenca Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE	Gestão Fiscal Gestão Fiscal 2023
25101010-7	Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul Jose Rinaldo de Figueredo Lopes Adv. Bernardo de Lima Barbosa Filho - OAB: 24201PE Adv. Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo - OAB: 29702PE	Auditoria Especial Conformidade 2025
25101385-6	Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus Anne Gabrielle Bezerra Adv. Anna Karollina Pinto Thaumaturgo - OAB: 15233PE Simoni dos Santos Lustosa Adv. Anna Karollina Pinto Thaumaturgo - OAB: 15233PE	Medida Cautelar Medida Cautelar 2025
RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR		
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
23100413-8	Prefeitura Municipal de Limoeiro Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima Adv. Vadson de Almeida Paula - OAB: 22405PE Adv. Marcio Roberto Alves Pimentel - OAB: 36145PE	Termo de Ajuste de Gestão Termo de Ajuste de Gestão 2023
23100424-2	Prefeitura Municipal de Exu	Termo de Ajuste de Gestão

	Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho Adv. Paulo Gabriel Domingues de Rezende - OAB: 26965-dpe Adv. Marcus Vinícius Alencar Sampaio - OAB: 29528PE	Termo de Ajuste de Gestão 2023
23100521-0	Prefeitura Municipal de Flores Marconi Martins Santana Adv. Mariane Santos Maciel de Oliveira - OAB: 63663PE	Termo de Ajuste de Gestão Termo de Ajuste de Gestão 2023
24100505-0	Prefeitura Municipal de Tamandaré Isaias Honorato da Silva Marques Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Prestação de Contas Governo 2023
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO Sandra Rafaela de Paiva Vitoria Sancha Ferreira Nunes de Oliveira	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
24100781-1	Prefeitura Municipal de Trindade Helbe da Silva Rodrigues Nascimento Adv. Tomás Tavares de Alencar - OAB: 38475PE Adv. Paulo Gabriel Domingues de Rezende - OAB: 26965-dpe Maria Edilene Araujo dos Reis Adv. Paulo Gabriel Domingues de Rezende - OAB: 26965-dpe Silvania Maria Cardoso Miranda Adv. Paulo Gabriel Domingues de Rezende - OAB: 26965-dpe	Auditoria Especial Conformidade 2023

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
22100875-5ED001	Companhia Pernambucana de Saneamento Consortio Heca Engemat Adv. Gustavo Vieira de Melo Monteiro - OAB: 16799PE Alexandre Oliveira Ribeiro Prado	Recurso Embargos de Declaração 2018
23100073-0ED001	Prefeitura Municipal de Olinda Gabriela Campelo de Lira Maranhao Adv. Cariane Ferraz da Silva - OAB: 43722PE Adv. Filipe Fernandes Campos - OAB: 31509PE	Recurso Embargos de Declaração 2023
23100323-7	Prefeitura Municipal de Tupanatinga Severino Soares dos Santos	Termo de Ajuste de Gestão Termo de Ajuste de Gestão 2023
23100345-6	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte Eduardo Jose de Oliveira Lins Adv. Mateus de Barros Correia - OAB: 44176PE Adv. Jaqueline de Beauvoir Barbosa Santos - OAB: 56133PE	Termo de Ajuste de Gestão Termo de Ajuste de Gestão 2023
23100356-0	Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Termo de Ajuste de Gestão

	George do Carmo Bezerra	Termo de Ajuste de Gestão 2023
24100775-6	Prefeitura Municipal de Arcoverde Jose Wellington Cordeiro Maciel Antonio Rodrigues Mendes Souza Jose Diego Leite Santana Adv. Diana Patricia Lopes Camara do Espirito Santo - OAB: 24863PE	Auditoria Especial Conformidade 2023
25100051-5	Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social Paulo Fernando de Lira Junior	Auto de Infração Descumprimento de Normativo
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
	Adv. Anibal Carnauba da Costa Accioly Junior - OAB: 17188PE	2025
25100052-7	Prefeitura Municipal do Moreno Edmilson Cupertino de Almeida Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE	Auto de Infração Descumprimento de Normativo 2025
25100062-0	Consórcio dos Municípios Pernambucanos Luiz Aroldo Rezende de Lima Adv. Paulo Gabriel Domingues de Rezende - OAB: 26965-dpe	Auto de Infração Descumprimento de Normativo 2025
25101258-0ED001	Prefeitura Municipal de Ouricuri Francisco Victor Ramos Coelho Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Recurso Embargos de Declaração 2024

Recife, 13 de outubro de 2025.

DIRETORIA DE PLENÁRIO

Notificações - Extratos

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100642-6 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Solidão, exercício de 2024 - Conselheiro(a) Relator(a) RANILSON RAMOS):

DJALMA ALVES DE SOUZA(***.935.884-**) LAUDICEIA ROCHA DE MELO (OAB PE-17355), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

13 de Outubro de 2025

RANILSON RAMOS

Conselheiro(a) Relator(a)

Acórdãos

31ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA
DE 06/10/2025 10:00 A 10/10/2025 10:00

PROCESSO TCE-PE Nº 24100653-3

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

MODALIDADE - TIPO: Admissão de Pessoal - Concurso

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Olinda

INTERESSADOS:

EDILENE SOARES DAS NEVES

ERIC PEREIRA DA SILVA

LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

ACÓRDÃO T.C. Nº 2111 / 2025

ATOS DE PESSOAL. ADMISSÃO
DE PESSOAL. PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLINDA.
CONCURSO PÚBLICO.
NOMEAÇÕES. ANÁLISE DE
LEGALIDADE. REMESSA DOS
ATOS DE ADMISSÃO EM
DESCONFORMIDADE COM A
RESOLUÇÃO TC Nº 194/2023.
RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA.

1. CASO EM EXAME: Análise da
legalidade de cento e dezesseis
nomeações decorrentes de concurso
público da Prefeitura Municipal de

Olinda, todas realizadas no exercício de 2023, para diversos cargos, verificando-se a conformidade com as normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como a observância dos limites estabelecidos e das normas legais vigentes, incluindo as resoluções e decisões do Tribunal.

2. RAZÕES DE DECIDIR: (i) Foram

obedecidas as disposições legais concernentes ao certame, tendo sido constatada a regularidade do Edital nº 001/2022 e o prazo de validade do concurso, a existência dos cargos previstos em lei, a obediência à ordem classificatória, bem como o respeito às exigências orçamentárias da Lei de Responsabilidade Fiscal; (ii) A remessa dos atos de admissão ocorreu em desconformidade com a Resolução TC nº 194/2023, porém não houve prejuízo aos trabalhos realizados pela auditoria, ensejando ciência e recomendação para que a falha não volte a ocorrer; (iii) Não foram detectadas irregularidades capazes de macular as nomeações objeto do processo, estando em conformidade com os arts. 21, inciso VI, 42, 70, inciso III, c/c o art. 103, inciso VII, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (LOTCE).

3. DISPOSITIVO E TESE: Julgamento pela legalidade dos atos com ciência e recomendação ao gestor. Tese de julgamento: a) As nomeações decorrentes de concurso público são legais quando observadas as disposições legais do certame, a regularidade do edital, a existência dos cargos em lei, a ordem classificatória e as exigências orçamentárias da LRF; b) A remessa de atos de admissão em desconformidade com resolução do Tribunal, quando não causar prejuízo aos trabalhos de auditoria, enseja ciência e recomendação, com advertência sobre possível aplicação de multa em caso de reincidência; c) A capacitação de servidores responsáveis por atos de pessoal é

medida recomendável para garantir o adequado cumprimento das normas de controle externo.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 24100653-3, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que não foram detectadas irregularidades capazes de macular as nomeações objeto deste processo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, inciso VI, 42, 70, inciso III, c /c o art. 103, inciso VII, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (LOTCE),

JULGAR PELA LEGALIDADE E CONCESSÃO DE REGISTRO do (s) ato(s) de Admissão, constante(s) no Anexo I

RECOMENDAR, com base no disposto no art. 69, parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.600/2004, bem como no art. 8º da Res. TC nº 236/2024, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Olinda, ou quem vier a sucedê-los, que atendam a(s) medida(s) a seguir relacionada(s):

1. Prover a devida capacitação dos servidores públicos que trabalham na área de Atos de Pessoal para propiciar melhores controles no gerenciamento dos documentos de admissão de pessoal, possibilitando aos responsáveis o conhecimento necessário ao atendimento da Resolução TC nº 194/2023.

Dar CIÊNCIA, com base no disposto no art. 69 combinado com o art. 70, V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, bem como no art. 10 da Resolução TC nº 236/2024, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Olinda, ou quem vier a sucedê-lo, com o objetivo de evitar situações futuras análogas, sob pena de configurar reincidência, que:

1. A remessa dos atos de admissão em desconformidade com a Resolução TC nº 194/2023 poderá ser considerada como sonegação de documento, podendo, ainda, ensejar a aplicação de multa prevista no art. 73, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.600/2004.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS , Presidente da Sessão :
Acompanha o(a) Relator(a)

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL , relator do

processo

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha o(a) Relator(a)

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha o (a) Relator(a)

Procurador do Ministério Público de Contas: CRISTIANO PIMENTEL

Anexos

Anexo I

Análise: Regular

Total de admissões: 116

Nome	CPF	Cargo	Data de nomeação
IZAURIANA BORGES LIMA	041.932.224-89	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
TAMIRES NOGUEIRA DE QUEIROZ	055.866.104-18	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
JOSELMO SANTOS DE SANTANA	075.923.354-33	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARILIAN BOACHA SAMPAIO	067.016.254-01	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARIA ELAINE DE BARROS	073.697.554-36	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO	073.640.054-04	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO	096.083.904-60	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
THAYNA WALESK DUTRA DA SILVA	115.914.994-10	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
IVANILSO SANTOS DA SILVA	054.478.574-65	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
LEANDRO PATRICIO DA SILVA	048.518.674-84	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
NEUMA KELLY VITORINO DA SILVA	029.229.144-29	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
FABIO MARTINS DA SILVA	048.426.094-43	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
JONATHAN NASCIMENTO VALOES	097.308.864-82	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MÁRIA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS	103.368.944-06	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	690.636.131-72	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
FABIOLA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	046.985.264-00	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ALINE SOBRAL BRITO	104.066.524-14	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
FABIANA GOMES DA SILVA	052.810.994-42	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
VERONICA MARIA DA SILVA	080.911.174-85	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAUJO	096.153.494-02	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
EMILENE DO CARMO SILVA DE SOUZA	022.498.434-90	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ENEDINO VERISSIMO DE SOUSA JUNIOR	100.777.044-95	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
SHEILA LUCIANO SOARES	008.092.084-58	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023

ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS JULIAO	031.613.464-32	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
TATIANNE KARLA SILVA UCHOA	046.865.134-99	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ANGELICA ALVES VALENCA DE AZEVEDO	046.293.924-32	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	100.777.174-73	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	076.712.064-74	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	089.783.354-62	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
SUSI SANTOS DA COSTA	040.895.984-35	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	974.123.094-04	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	051.451.244-06	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
JULIANA PANTOJA DE AQUINO ARAUJO	062.917.174-25	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
CECILIA RODRIGUES FARIAS DE ABREU AUTOBELLI DOS REIS	072.196.414-19	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ROBERTA PATRICIA SIQUEIRA GUENDLER	045.690.704-18	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
EMILIA SOUTO CHATEAUBRIAND PEREIRA CAMARA	047.800.554-74	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
GRECIELE JOELEN RIBEIRO DE LUNA CAVALCANTE	090.316.734-47	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
EDNA CAROLINE ALEXANDRIA DA CUNHA	894.386.475-20	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ALIRIA THAISA MONTEIRO COSTA	071.744.344-28	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
FLAVIA MYRELLA TENORIO BRAZ	074.375.274-05	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA	097.992.764-11	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARIA BETANIA EVANGELISTA DA SILVA	030.265.844-01	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
GILBERTO ROMERO DE SOUZA JUNIOR	098.057.714-40	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARTA MARIA LIMA DA SILVA	074.301.774-92	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
LEILIANA NERY DE SANTANA	046.451.534-39	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
REBECCA CRISTINA NASCIMENTO PERRELLI LIRA	071.498.934-73	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
JOANA COELLI DA SILVA	072.823.484-05	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ELISABETH REGINA DOS SANTOS LINS	062.618.124-03	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA	087.437.264-02	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ANA IVANELE MARINHO VICENTE	046.067.154-56	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
JOSE PAULO DA SILVA PONTES FILHO	009.818.584-57	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
BEATRIZ DE MATOS LIMA LIRA	107.498.504-42	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
EMELINE APOLONIA DE MELO FERREIRA	058.989.474-93	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARINA BELTRAO DA SILVA MOURA	073.841.794-75	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
TANNI FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	926.401.254-00	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
		Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
GIDAIR LOPES DOS SANTOS	614.889.254-53	Iniciais	29/06/2023
ANITA DA CONCEICAO DUARTE XAVIER	060.672.324-21	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	065.194.104-03	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
CAMILA ALVES SILVA	095.130.334-14	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
TULIO ISMAEL SOUZA DE ARAUJO	111.990.444-74	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
DISCIPLINA DA SILVA DUTRA	045.800.734-01	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023

FRANCIELA DA SILVA DUARTE	043.000.734-01	Iniciais	29/06/2023
JOSEMAR GUEDES FERREIRA	685.846.795-53	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
GUSTAVO CAMPELO SILVA DE SOUZA	070.844.224-20	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
WANEISSA MARIA DE LIMA	040.608.284-75	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
PATRICIA MARINHO GUEDES DA SILVA	049.281.894-00	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ANDREA VIRGINIA FLORENCIO DE ARAUJO	049.548.414-88	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
DIEGO FLORENCIO DA SILVA	066.641.974-48	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ELISIANE ARAUJO CORDEIRO	095.519.834-83	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
BEATRIZ RAYLLANY SILVA DE SANTANA	105.220.164-48	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ANNE CAROLYNE BENICIO RAMOS DA SILVA	081.989.954-20	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ROSEANE DA SILVA CARVALHO	694.684.604-44	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
JOAO ALEXANDRE COSTA LIMA LOPES	034.163.544-86	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
VANESSA GOBBATO	993.509.550-91	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ROBERTA GOMES DA SILVA	053.434.974-97	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
DIEGO DOS SANTOS SILVA	093.552.774-58	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
JOSIE MARIANE DOS SANTOS MARQUES	078.288.344-38	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
DEBORA FERREIRA BARBOSA	029.248.794-00	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
VANESSA MARINHO DE ASSIS	032.598.984-25	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MANUELA JESUS BARBOSA	102.804.524-70	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
KESIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA	038.262.314-22	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
JAQUELINE MENDES DA CUNHA	095.330.564-36	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	038.300.644-97	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
ELIANE FLAVIA DE VASCONCELOS ROMAO	047.203.834-67	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
GABRIELA MACIEL ARAUJO PASCARETTA	060.237.504-51	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
SIMEIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	041.528.704-94	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
MARIA KAROLINA RODRIGUES LOURENCO	131.514.414-08	Professor Brallista	29/06/2023
CAIO JOSE LOPES DE QUEIROZ	039.723.533-08	Professor Brallista	29/06/2023
DANIELE SIQUEIRA VERAS	065.701.224-60	Professor intérprete de Líbras	29/06/2023
FABIANA DELANA VIEGAS GALINDO	774.806.514-49	Professor intérprete de Líbras	29/06/2023
RONALDO DA SILVA	027.144.354-59	Professor II - Artes	29/06/2023
TIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	051.072.364-05	Professor II - Artes	29/06/2023
JEFERSON ARAUJO SILVA	071.260.064-70	Professor II - Ciências	29/06/2023
WAGNER JOSE DE AGUIAR	093.439.254-41	Professor II - Ciências	29/06/2023
ANDRE RIBAS DE MIRANDA	047.411.594-18	Professor II - Ciências	29/06/2023
JULIA DEYSIELLE ARAUJO SILVA	123.022.964-78	Professor II - Educação Física	29/06/2023
RAYANE MARIA DA COSTA MENEZES	092.850.714-90	Professor II - Educação Física	29/06/2023
CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE HOLANDA CAVALCANTI	092.650.754-06	Professor II - Educação Física	29/06/2023
LARA DE ARRUDA QUINAMO MONTEIRO	071.084.414-03	Professor II - Geografia	29/06/2023
RICARDO FERREIRA DA SILVA	066.179.494-63	Professor II - Geografia	29/06/2023
SINUE NECKEL MIGUEL	011.576.610-33	Professor II - História	29/06/2023
ARTHUR DANILLO CASTELO BRANCO DE SOUZA	098.122.324-94	Professor II - História	29/06/2023
HELLEN LUCIANA DE OLIVEIRA	048.851.765-65	Professor II Língua Estrangeira (Inglês)	29/06/2023
UILKA ELISA TAVARES	022.875.174-80	Professor II Língua Estrangeira (Inglês)	29/06/2023
ANDERSON FELIX DOS SANTOS	105.164.754-10	Professor II - língua Portuguesa	29/06/2023
FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA E SILVA	018.683.074-25	Professor II - língua Portuguesa	29/06/2023

JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO	754.215.184-34	Professor II - Matemática	29/06/2023
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	073.701.314-16	Professor II - Matemática	29/06/2023
ANAMELIA FEIJO SANTOS COELHO	068.652.964-27	Professor II - Matemática	29/06/2023
ULYSSES DE ARAUJO LIMA	010.411.624-21	Professor II - língua Portuguesa	29/06/2023
WILLIAM MARTINS CESAR	017.001.924-18	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
NATALIA REBECA VERAS SANTOS VALENTIM	053.483.864-21	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
EMERSON MELQUIADES RIBEIRO	097.979.874-42	Professor II - História	29/06/2023
SIMONE JORGE FILHO	060.986.804-77	Professor II - Ciências	29/06/2023
EDSON QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR	609.431.904-44	Professor II Língua Estrangeira (Inglês)	29/06/2023
ULYSSES DE ARAUJO LIMA	010.411.624-21	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	29/06/2023
WILLIAM MARTINS CESAR	017.001.924-18	Professor II - Matemática	29/06/2023

31ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA DE 06/10/2025 10:00 A 10/10/2025 10:00

PROCESSO TCE-PE Nº 24100101-8

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Olinda

INTERESSADOS:

LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO

JÚLIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES (OAB 23610-PE)

FILIPPE FERNANDES CAMPOS (OAB 31509-PE)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

ACÓRDÃO T.C. Nº 2112 / 2025

AUDITORIA ESPECIAL.
ACOMPANHAMENTO DE
CUMPRIMENTO DE DECISÃO.
MEDIDA CAUTELAR. PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL. LARGO
DO AMPARO. RESTAURO DE
IMÓVEIS. CONTROLE DE
DEGRADAÇÃO. MEDIDAS
PARCIALMENTE ATENDIDAS.

**JULGAMENTO REGULAR COM
RESSALVAS. EMISSÃO DE
ALERTA À ATUAL GESTÃO
MUNICIPAL.**

1. Durante o acompanhamento do cumprimento das medidas determinadas no Acórdão nº 111/2024, decorrente de decisão cautelar proferida no Processo TCE-PE nº 23101045-0, a análise constatou: medida 3 integralmente atendida; medida 2 ainda inaplicável; medida 1 – principal providência – em fase inicial de execução. Responsabilidade atribuída ao gestor

à época, Sr. Lupércio Carlos do Nascimento.

2. Julgamento regular com ressalvas e encaminhamento de Alerta à nova gestão, salientando a urgência na conclusão do Processo nº 2024/012537.6, a adoção de medidas emergenciais para preservação dos imóveis, bem como o cumprimento célere da medida 1 do Acórdão nº 111/2024.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 24100101-8, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator , que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas no Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO que, da análise do cumprimento das medidas determinadas no Acórdão nº 111/2024, verificou-se: medida 3 integralmente atendida; medida 2 ainda inaplicável; e medida 1 em fase inicial de execução;

CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo Sr. Lupércio Carlos do Nascimento;

CONSIDERANDO a sugestão constante do Relatório de Auditoria, no sentido de que o presente processo seja julgado regular com ressalvas, em razão do não atendimento, nos prazos estipulados, à totalidade das medidas previstas no Acórdão nº 111/2024;

CONSIDERANDO que o atingimento da eficácia da atuação deste Tribunal, quanto ao presente objeto, depende do pleno cumprimento

das providências constantes do referido Acórdão;

CONSIDERANDO a sugestão constante do Relatório de Auditoria, para o encaminhamento de Alerta à atual Gestão Municipal, diante da necessidade de ciência e providências urgentes;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 71, II, combinados com o art. 75 da Constituição Federal, e no art. 59, II, combinado com o art. 71, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regular com ressalvas o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade:

LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO

ENCAMINHAR ALERTA à Gestão Municipal de Olinda, ressaltando a urgência na conclusão da análise do Processo nº 2024/012537.6, instaurado na Secretaria da Fazenda em 18 de dezembro de 2024, referente à aprovação do projeto de restauro dos imóveis em questão, bem como a necessidade imediata de adoção de medidas para conter o processo de degradação desses bens, incluindo a cobrança ao proprietário da execução de serviços emergenciais indispensáveis à prevenção de novas perdas ou acidentes, e o cumprimento, com máxima brevidade, da Medida nº 1 constante do Acórdão nº 111/2024.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS , relator do processo , Presidente da Sessão

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha o(a) Relator(a)

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha o (a) Relator(a)

Procurador do Ministério Público de Contas: CRISTIANO PIMENTEL

Decisões Monocráticas - Medidas Cautelares

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA

PROCESSO TCE-PE Nº 25101261-0

RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

MODALIDADE - TIPO: MEDIDA CAUTELAR - MEDIDA CAUTELAR

EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

INTERESSADOS: JULIO DE SOUZA COMPARINI, MARCELO CANUTO MENDES, RUSSELL RUDOLF LUDWIG, SINAENCO

ADVOGADOS: CAMILA ALMEIDA DE GODOY - OAB: 26716PE, GABRIEL COSTA PINHEIRO CHAGAS - OAB: 305149SP

EXTRATO DA DECISÃO

VISTOS, relatados e analisados preliminarmente os autos do processo TCE-PE nº 25101261-0, que tem por objeto a análise do Pedido de Medida Cautelar, solicitado pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva–Sinaenco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº59.940.957/0001-60, por meio de Representação Externa (doc. 01), contra supostas irregularidades no edital da Concorrência nº001/2025-GC-FCCR-001 (Processo Licitatório nº 001/2025) da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, cujo objeto é a **“contratação de projetos para o restauro do monumental Teatro Santa Isabel-Recife-PE”**, com valor total estimado de R\$ 788.418,26.

DECIDO, nos termos do inteiro teor do voto que integra os autos:

CONSIDERANDO o teor da Representação protocolada pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – Sinaenco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , por meio de Representação Externa (doc. 01), contra supostas irregularidades no edital da Concorrência nº 001/2025-GC-FCCR-001 (Processo Licitatório nº 001/2025) da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, cujo objeto é a **“ contratação de projetos para o restauro do monumental Teatro Santa Isabel-Recife-PE”**;

CONSIDERANDO que os **itens B e C** foram instruídos no Relatório Preliminar de Auditoria nºPI2500990, no Processo TCE nº25101326-1, conforme despacho da Gerência de Fiscalização em Licitações de Obras-GLIO/DINFRA;

CONSIDERANDO que este Tribunal, em deliberações anteriores (Processos TCE-PE nº 25100337-1 e 25100336-0, homologados por unanimidade pelos Acórdãos T.C. nº 768/2025 e 769/2025), já firmou entendimento de que a utilização de todos os quesitos qualitativos elencados no art. 37, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 não é obrigatória, quando eventualmente o quesito não for aplicável ao objeto da contratação, ou quando a adoção do quesito não contribuir com nenhum grau de mensuração possível da melhor entrega do objeto licitado, **em relação ao ponto A**;

CONSIDERANDO que não restou demonstrado nestes autos que a melhor hipótese de julgamento estaria prejudicada pela eventual ausência de um dos critérios do inciso II, do artigo 37, da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que não se vislumbra o *“o periculum in mora”* e o *“fumus boni iuris”*, além de estar caracterizado o *“periculum in mora reverso”*;

NÃO CONCEDO, *ad referendum* da Primeira Câmara, a Medida Cautelar pleiteada;

À Secretaria deste Gabinete, proceda-se à:

a) Publicação da presente decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, conforme os termos do §1º do

art. 13 da Resolução TC nº 155/2021;

b) Ciência, do inteiro teor desta deliberação, aos Conselheiros votantes e ao membro do MPCO que atuará na homologação, bem como a DEX, tudo conforme o §3º do art. 13 da Resolução TC nº 155/2021.

Recife, 13 de Outubro de 2025.

Rodrigo Novaes

Conselheiro Relator

Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6309/2025

PROCESSO TC Nº 2524721-9

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): AURINETE SANTANA DO NASCIMENTO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000003301/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6310/2025

PROCESSO TC Nº 2524722-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): CÍCERA MARIA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000003311/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à

matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 9 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6311/2025

PROCESSO TC Nº 2524725-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOADIL SILVA DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000003375/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 9 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6312/2025

PROCESSO TC Nº 2524869-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ASTRID LIDIA SANTIAGO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000003300/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6313/2025**PROCESSO TC Nº 2524888-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): JOSENILDA FLORÊNCIO DE MEDEIROS****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0000003399/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6314/2025**PROCESSO TC Nº 2524893-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): MARIA JANAILSA OLIVEIRA MERGULHÃO CALADO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0000003443/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6315/2025**PROCESSO TC Nº 2524898-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): SILVIA LEITE DA SILVA LIMA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0000003513/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6316/2025

PROCESSO TC Nº 2524925-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ADJANE ALVES RIBEIRO FRANKLIN

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000003271/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6317/2025

PROCESSO TC Nº 2524932-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): FERNANDA MARIA DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000003338/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6318/2025**PROCESSO TC Nº 2524933-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JAELOSON GOMES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0000003370/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6319/2025**PROCESSO TC Nº 2526179-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MÔNICA MOREIRA DIAS DA CRUZ**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4241/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6320/2025**PROCESSO TC Nº 2218076-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 101/2025 - ALIANÇAPREV - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança, com vigência a partir de 01/09/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6321/2025

PROCESSO TC Nº 2520690-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): SANDRA IRIS DE OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 138/2024 - IPOJUCAPREV - Autarquia Previdenciária do Ipojuca, com vigência a partir de 20/12/2024

CONSIDERANDO o pronunciamento exarado pelo Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação deste Tribunal;

CONSIDERANDO o relatório complementar de auditoria;

CONSIDERANDO que o enquadramento do cargo no referido ato de aposentadoria NÃO está de acordo com a documentação apresentada nos autos, visto que o enquadramento do cargo consta “PROFESSOR I - LICENCIATURA PLENA” (arquivos “Declarações de vencimento base, nomenclatura e vencimento do cargo” e “CTC-RPPS”), enquanto na Portaria consta “PROFESSOR I, 189H/D, com Especialização, Classe D, Faixa IV;

CONSIDERANDO que há divergência quanto à data de admissão, sendo registrada como 21/08/1995 na Ficha Funcional, enquanto nos demais documentos indicam a data de 01/09/1995;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6322/2025

PROCESSO TC Nº 2522433-5

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 31/2025 - CUMARUPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cumaru, com vigência a partir de 01/03/2021

CONSIDERANDO o pronunciamento exarado pelo Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação deste Tribunal;

CONSIDERANDO o relatório complementar de auditoria;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº31/2025 de 07.08.25 que retifica a Portaria Nº14/2025 de 01.04.25 está INCORRETA, as atribuições do Presidente do Instituto NÃO são conferidas pela legislação registrada;

CONSIDERANDO que não houve retroação a data da portaria primitiva;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6323/2025

PROCESSO TC Nº 2524741-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOSE PEREIRA DA PAZ

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3394/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6324/2025

PROCESSO TC Nº 2524754-2

RESERVA

INTERESSADO(s): ELIAS ANTONIO ALVES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3332/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 10/03/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6325/2025**PROCESSO TC Nº 2524782-7****PENSÃO****INTERESSADO(s):** ADONIAS FREITAS DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 27/2025 - MORENOPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Moreno, com vigência a partir de 26/01/2020

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6326/2025**PROCESSO TC Nº 2524797-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** PLÍNIO ARRAES FILHO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3486/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6327/2025**PROCESSO TC Nº 2524810-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** PAULO FERNANDO CARVALHO DA HORA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3481/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 14/04/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 8 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 6328/2025

PROCESSO TC N.º 2524821-2

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOSÉ ELIZIO DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 3390/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 6329/2025

PROCESSO TC N.º 2524834-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ROGERIO GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 3497/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6330/2025**PROCESSO TC Nº 2524861-3****REFORMA****INTERESSADO(s):** ADILSON JOSE DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3270/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 22/02/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6331/2025**PROCESSO TC Nº 2525058-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA JOSE DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3445/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6332/2025**PROCESSO TC Nº 2525341-4****PENSÃO****INTERESSADO(s):** ROSEANE MEDEIROS E SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 310/2025 - RECIPEV - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 24/05/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 6 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 6333/2025

PROCESSO TC N.º 2521930-3

PENSÃO

INTERESSADO(S): JOEL BEZERRA DA SILVA E JOEL BEZERRA DA SILVA JUNIOR

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 293/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA, com vigência a partir de 14/07/2011

CONSIDERANDO -que a Portaria n.º 293/2025 [arquivo "Documento relacionado (ID: 3932217)"] NÃO ATENDE os requisitos para apreciação favorável;

CONSIDERANDO que Laudo Médico juntado aos autos(laudo médico BENEFICIARIO INVALIDO) a incapacidade do interessado teve início em 2014, ou seja, em momento posterior ao óbito da ex-segurada, ocorrido em 14/07/2011 (arquivo "Certidão de Óbito - Ex-segurado);

CONSIDERANDO que a referida Portaria retroagiu o benefício para o dia 01 de setembro de 2020 para ambos os beneficiários sob a justificativa de "cessão do benefício". Acontece que inexistente razão jurídica para a suspensão ou mesmo término do benefício em relação ao pensionista Joel Bezerra da Silva.

CONSIDERANDO que Constatou-se a existência de outro processo de natureza previdenciária envolvendo a ex-segurada, além do presente: o TC n.º 1200194-6 (pensão, julgado LEGAL), relativo ao mesmo vínculo com a Câmara Municipal de Paulista, objeto do processo ora analisado,

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC n.º 22/2013).

Recife, 13 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 6334/2025

PROCESSO TC N.º 2524820-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOÃO REGINALDO DE MELO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3381/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6335/2025

PROCESSO TC Nº 2524831-5

PENSÃO

INTERESSADO(s): ALUÍSIO JOSÉ FLORÊNCIO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 261/2025 - RECIPEV, Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 29/09/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6336/2025

PROCESSO TC Nº 2524843-1

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): NICEIA MARIA DE OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3474/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6337/2025****PROCESSO TC Nº 2524875-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** HOSANA MARIA CORREIA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 03360/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6338/2025****PROCESSO TC Nº 2524882-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** WELITON BEZERRA DA CRUZ**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3533/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6339/2025****PROCESSO TC Nº 2524884-4****APOSENTADORIA**

INTERESSADO(s): SHIRLEY SUELY SOARES VERAS MACIEL

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3508/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6340/2025

PROCESSO TC Nº 2524896-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA LENIRA LOPES CORDEIRO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3452/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6341/2025

PROCESSO TC Nº 2524914-9

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): PAULA VERONICA DE MELO RIBAS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3480/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6342/2025****PROCESSO TC Nº 2524917-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): ALMIR BEZERRA DE ALMEIDA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3282/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6343/2025****PROCESSO TC Nº 2524967-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): MARIA AURILENE DE SÁ****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 19/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO SALGUEIRO, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6344/2025****PROCESSO TC Nº 2524991-5****APOSENTADORIA**

INTERESSADO(s): MARIA DO CARMO AMARAL PEREIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3435/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6345/2025

PROCESSO TC Nº 2525391-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ANTONIO MARCO DUARTE DE ALBUQUERQUE

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3968/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6346/2025

PROCESSO TC Nº 2525900-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ODETE MARIA CABRAL BORGES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 200/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com vigência a partir de 09/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6347/2025

PROCESSO TC Nº 2525910-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOSE MANOEL DO NASCIMENTO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 194/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com vigência a partir de 06/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6348/2025

PROCESSO TC Nº 2526268-3

PENSÃO

INTERESSADO(s): JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 15/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES PUBLICOS DE JUPÍ, com vigência a partir de 21/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

Portarias

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 540/2025 - designar o Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria de Obras Públicas MOACIR CESAR BARACHO NETO, matrícula 1178, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle Externo da Infraestrutura, símbolo TC-FGE-3, por 07 dias, no período de 20/10/2025 a 26/10/2025, durante o impedimento do titular CONRADO LOBO MONTENEGRO NETO, matrícula 0277.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de outubro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 13 e 16 da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, combinado com o artigo 2º da Portaria Normativa TC nº 283, de 7 de agosto de 2025;

Considerando a avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo de 2024;

Considerando o Roteiro Anual de Desenvolvimento executado no exercício de 2024, resolve:

Portaria nº 541/2025 – determinar a progressão, do padrão ACE-4 para o padrão ACE-5, por merecimento, do servidor abaixo indicado, a partir de 1º de novembro de 2025:

Cargo: **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS**

2169 LUCAS DIAS VELOSO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente

Despachos

Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.013652/2025-61 - Éder de Freitas Gonçalves, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.013555/2025-78 - Roberta Lima Rodrigues Branco, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.013618/2025-96 - Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.006651/2025-60 - Cristina Maria Braga de Carvalho, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.013279/2025-48 - Leandro do Carmo Silva, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.013607/2025-14 - Fernando Lima Monteiro, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.013609/2025-03 - Waldyr Affonso Ferreira Neto, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.013396/2025-10 - Michelle Ferreira Menezes de Freitas, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.013548/2025-76 - Ferrúcio Nunes Souza da Silva, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.012209/2025-72 - Rejane Vaz Galindo Sereno, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.013546/2025-87 - Ana Roberta Trigo Machado Alencar, autorizo.

Recife, 13 de outubro de 2025.